

OFÍCIO Nº 1/2026/SINASEFE/SEÇÃO SINDICAL/IF Sertão PE

Petrolina, 26 de janeiro de 2026.

À Senhora  
**Wyara da Silva do Espírito Santo**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
IFSertãoPE

**Assunto: Lei Complementar nº 226/2026 – apuração e efetivação dos direitos.**

Senhora Diretora,

1. Considerando que, na data de 12 de janeiro de 2026 a Lei Complementar nº 226 estabeleceu que os direitos “congelados”, durante o período da pandemia da COVID-19, devem ser concedidos;
2. Considerando ainda, em decorrência dessa norma, que o período até então suspenso/“congelado”, deve ser contabilizado como período aquisitivo para adquirir os direitos indicados na lei;
3. **Requeremos** à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informar como se dará esta operacionalização da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026; se cada servidor(a) deverá fazer requerimento individual para contabilização do tempo e/ou usufruir do direito, ou se a gestão fará essa análise de todos(as) servidores(as), de forma automática independente de ser oficiada.
4. Em caráter sugestivo, a Seção Sindical pleiteia que esta operacionalização, da mencionada norma, ocorra de forma automática para todas e todos os servidores do Instituto.
5. Certos da atenção agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO UCHÔA  
Coordenador-Geral  
SINASEFE / Seção Sindical do IFSertãoPE

*Link da LC:*

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2026-01-12;226>